



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de prestação de combustível, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade do fornecimento de combustível, sendo: Diesel Comum, Diesel S10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Arla 32;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- (x) Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- () Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 06 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Após a contratação do fornecimento de combustível, sendo: Diesel Comum, Diesel S10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Arla 32, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento de combustível, sendo: Diesel Comum, Diesel S10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Arla 32, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessário à boa e perfeita execução do contrato;
- g) O fornecimento do objeto pretendido deverá ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- h) O fornecimento do objeto pretendido deverá ser de boa qualidade;
- i) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços;
- j) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- k) Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- l) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- m) Cumprir a legislação aplicável;
- n) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- o) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

p) Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Gasolina Comum	067732	10.000	Litros	R\$ 6,39	R\$ 63.900,00
2	Óleo Diesel Comum	067738	5000	Litros	R\$ 6,22	R\$ 31.100,00
3	Gasolina Aditivada	067730	5000	Litros	R\$ 6,56	R\$ 32.800,00
4	Diesel S10	068116	5000	Litros	R\$ 6,29	R\$ 31.450,00

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	Gasolina Comum	5.000 Litros
2	Óleo Diesel Comum	3.000 Litros
3	Gasolina Aditivada	2.000 Litros
4	Diesel S10	2.000 Litros

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: ☒ **COMUM** – ☐ **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) ☒ larga escala – ☐ mercado restrito;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Administração

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. ☐ - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.

8.2. ☒ – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ item/unitário;
- b) ☐ Grupo/lote;
- c) ☐ Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ Licença Ambiental;
- d) ☐ Estudo de Impacto Ambiental;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- e) ☐ Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;
- f) ☐ Reforma;
- g) ☐ Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;
- f) ☐ assistência técnica do objeto;
- h) ☐ manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ fiscalização com apoio técnico especializado;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;

b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou

c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:.


Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1273481)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

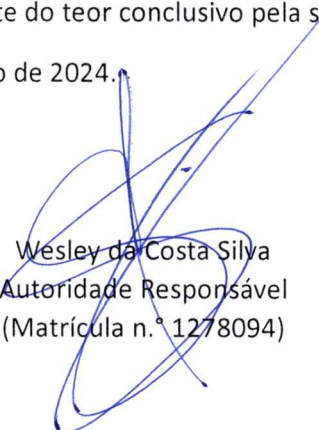
16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;

b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou

c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 25 de Setembro de 2024.


Wesley da Costa Silva
Autoridade Responsável
(Matrícula n.º 1278094)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de prestação de combustível, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade do fornecimento de combustível, sendo: Diesel Comum, Diesel S10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Arla 32;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Governo, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- ☒ (x) Plano Plurianual – PPA;
- ☐ () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- ☐ () Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 03 – Secretaria Municipal de Governo.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação do fornecimento de combustível, sendo: Diesel Comum, Diesel S10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Arla 32, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Governo, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento de combustível, sendo: Diesel Comum, Diesel S10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Arla 32, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessário à boa e perfeita execução do contrato;
- g) O fornecimento do objeto pretendido deverá ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- h) O fornecimento do objeto pretendido deverá ser de boa qualidade;
- i) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços;
- j) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- k) Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- l) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- m) Cumprir a legislação aplicável;
- n) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- o) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato;
- p) Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
------	-------------------	----------	---------	-----	-------------	-------------

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

1	Gasolina Comum	067732	12.000	Litros	R\$ 6,39	R\$ 76.680,00
2	Óleo Diesel Comum	067738	5000	Litros	R\$ 6,22	R\$ 31.100,00
3	Gasolina Aditivada	067730	6000	Litros	R\$ 6,56	R\$ 39.360,00
4	Diesel S10	068116	5000	Litros	R\$ 6,29	R\$ 31.450,00

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	Gasolina Comum	10.000 Litros
2	Óleo Diesel Comum	4.000 Litros
3	Gasolina Aditivada	4.000 Litros
4	Diesel S10	4.000 Litros

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

- a) ☒ larga escala – ☐ mercado restrito;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

- a) Secretaria Municipal de Governo

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. ☐ - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

- a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. ☒ – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Governo.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ item/unitário;
b) ☐ Grupo/lote;
c) ☐ Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ Nenhuma;
b) ☐ Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
c) ☐ Licença Ambiental;
d) ☐ Estudo de Impacto Ambiental;
e) ☐ Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
g) ☐ Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (x) Nenhuma;
- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) () Redistribuição interna do produto;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (☒) Nenhuma;

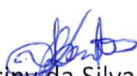
15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

a) (☒) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;

b) (☐) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas:-; ou

c) (☐) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:.



Clarinyda Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1273481)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

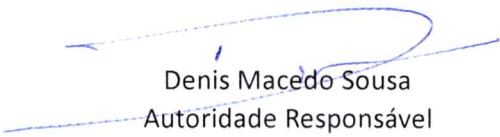
16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;

b) (☐) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou

c) (☐) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 25 de Setembro de 2024.



Denis Macedo Sousa
Autoridade Responsável
(Matrícula n.º 1261041)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados do petróleo, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade do fornecimento de combustível e derivados do petróleo;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Finanças, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- (x) Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- () Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 05 – Secretaria Municipal de Finanças.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação para o fornecimento de combustível e derivados do petróleo, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento combustível e derivados do petróleo, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- c) O prazo será de forma imediata, após a ordem de fornecimento;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- g) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessário à boa e perfeita execução do contrato;
- h) O objeto pretendido deverá ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- i) O objeto pretendido deverá ser de boa qualidade;
- j) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços;
- k) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- l) Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- m) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- n) Cumprir a legislação aplicável;
- o) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- p) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato;
- q) Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Gasolina Comum	067732	9.000	Litros	R\$ 6,39	R\$ 57.510
2	Óleo Diesel Comum	067738	2.000	Litros	R\$ 6,22	R\$ 12.440
3	Gasolina Aditivada	067730	3.500	Litros	R\$ 6,56	R\$ 22.960
4	Diesel S10	068116	3.000	Litros	R\$ 6,29	R\$ 18.870

5.1. Metodologia de Levantamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	Gasolina Comum	7.000 Litros
2	Gasolina Aditivada	1.000 Litros
3	Diesel S10	3.000 Litros

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos: "Que, a metodologia do levantamento procedeu-se pela demanda da Secretaria de Finanças. Tendo em vista, que está não utilizou dos serviços nos últimos 12 meses.

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: ☒ **COMUM** – ☐ **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) ☒ larga escala – ☐ mercado restrito;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Finanças

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. ☐ - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. ☒ – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Finanças.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ item/unitário;
- b) ☐ Grupo/lote;
- c) ☐ Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ Licença Ambiental;
- d) ☐ Estudo de Impacto Ambiental;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- e) ☐ Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;
- f) ☐ Reforma;
- g) ☐ Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;
- f) ☐ assistência técnica do objeto;
- h) ☐ manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ fiscalização com apoio técnico especializado;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;

b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas:
-; ou

c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:.

Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1273481)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(imos) pela:

a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;

b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou

c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 25 de Setembro de 2024.

Valeria Aparecida Magalhães
Autoridade Responsável
(Matrícula n.º 1260871)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa avaliar as condições e a viabilidade para a futura contratação de uma empresa especializada em serviços fornecimento de combustível (Gasolina comum e Diesel). Essa contratação busca atender às demandas específicas da Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito de Novo Progresso/PA.

Justifica-se pelas necessidades operacionais da Secretaria e da Divisão de Trânsito (Ditransp), essenciais para a realização de suas operações. É reforçada a importância dessas atividades para a sociedade de modo em geral, destacando a relevância para o bom funcionamento das diligências no trânsito.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito, proporcionando o devido atendimento às demandas dos trabalhos.

Handwritten signature and date:
30/09/2024
08/10/2024



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- 4.1.1 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 4.1.2 Exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 4.1.3 Em relação às condições de fornecimento a contratada deverá;
 - a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
 - c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
 - d) Cumprir a legislação aplicável;
- 4.1.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (reprovado pela contratante, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.1.5 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle e a qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	067732	UN	8.000
02	GASOLINA ADITIVADA	067730	UN	2.000
03	ÓLEO DIESEL COMUM	067738	UN	1.000
04	DIESEL S-10	068116	UN	1.000

Os valores unitários e o totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
01	GASOLINA COMUM	5.200
02	GASOLINA ADITIVADA	1.000
03	ÓLEO DIESEL COMUM	700
04	DIESEL S-10	500

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ Licença Ambiental;
- d) ☐ Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;
- f) ☐ Reforma;
- g) ☐ Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

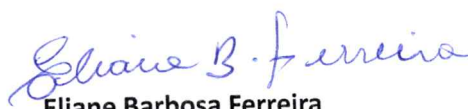
14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: ;
ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Eliane Barbosa Ferreira
Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 27 de Setembro de 2024.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Orlando Domingos Bianchini

Autoridade Responsável

Portaria nº 083/2023



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa para **fornecimento de combustíveis derivados de petróleo e arla**, a fim de suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis derivados de petróleo e arla, para atender as secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA;
- b) Considerando que ainda não temos procedimento licitatório realizado para o objeto em questão, sendo imprescindível a formalização de um procedimento de contratação
- c) Desta forma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP, solicita a realização de procedimento adequado.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (X) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP, proporcionando o devido atendimento às demandas de competições.



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: I. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, após emissão da Ordem de Compra;
- f) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- g) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação;
- h) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- i) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- j) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos;
- k) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	067732	LITRO	5.000
2	GASOLINA ADITIVADA	067730	LITRO	1.500
3	OLEO DIESEL COMUM	067738	LITRO	8.000
4	DIESEL S10	068116	LITRO	10.000

Os valores unitários e os totais serão mencionados, no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, ocorrendo um aumento, no que tange as quantidades, haja vista, que houve um aumento no uso em decorrência da quantidade de vistorias e trabalhos de fiscalizações a serem realizadas, contribuindo para o perfeito andamento das eventuais necessidade desta secretaria.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/NP
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA/NP
CNPJ: 18.020.564/0001-51

AQUI VAI OS ITENS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / COMBUSTÍVEL USADO 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	067732	LITRO	4.500
2	OLEO DIESEL COMUM	067738	LITRO	5.400
3	DIESEL S10	068116	LITRO	5.100

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (X) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.



9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;
- d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ (X) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Rua XV de Novembro, nº. 321, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA.

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ () Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ () Leilão;
- f) ☐ () Reforma;
- g) ☐ () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ (X) nenhum;
- b) ☐ () seguro;
- c) ☐ () seguro para si e terceiros;
- d) ☐ () garantia da proposta;
- e) ☐ () garantia do contrato;
- f) ☐ () assistência técnica do objeto;
- h) ☐ () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ () outros a especificar:



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/NP
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA/NP
CNPJ: 18.020.564/0001-51

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☒ (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
b) ☐ () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -, ou
c) ☐ () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Amanda dos Santos Silva
Matrícula: 1278083
Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(iamos) pela:

- a) ☒ (X) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
b) ☐ () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
c) ☐ () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 02 de outubro de 2024.


João Maria dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA-NP
Portaria nº 007/2021 – GPMNP
Autoridade Responsável



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de **Diesel Comum, Diesel S10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Arla 32**. Justifica-se o consumo anterior e o aumento da necessidade devido as quantidades e extensões de vicinais atendidas e ainda, serviços de recuperação de estradas sem pavimentação asfáltica dentro da zona urbana, o que gera grande consumo de combustíveis de várias máquinas envolvidas nestes trabalhos. Contamos também, neste exercício com a coleta de lixo doméstica diariamente na zona urbana do município, distrito e comunidades, o que gera um grande gasto com combustíveis, assim como ressaltado anteriormente quanto a recuperação de vicinais, bueiros, pontes, e trechos que durante o período chuvoso, o que ocasiona aos moradores do município de Novo Progresso, grandes transtornos, devido ao índice pluviométrico neste município ser bastante elevado, necessitando constantemente de serviços emergenciais, e quanto ao período seco, é preciso ser realizado obras que possam gerar menores problemas à população, executando trabalhos de forma a evitar problemas posteriores. Grato, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Novo Progresso, Estado do Pará. Considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Necessário devido aos trabalhos que requer constância;
- b) manutenção e/ou conservação de estradas, ruas e vicinais.
- c) Desta forma, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, solicita a realização de procedimento adequado.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- (X) Plano Plurianual – PPA;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

() Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e

() Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – unidade orçamentária: 01 – Secretaria de Gabinete.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, (Divisão de Iluminação Pública), proporcionando o devido atendimento às demandas de iluminação deste município.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- d) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- e) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- f) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- g) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- h) Cumprir a legislação aplicável.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Os valores unitários e os totais serão mencionados no Termo de Referência.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO EMBORA TENHA NOVAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO, A GASOLINA BRASILEIRA MANTERÁ A COMPOSIÇÃO ATUAL COM 27% DE ÁLCOOL ANIDRO NA MISTURA DAS OPÇÕES COMUM E ADITIVADA DISTRIBUÍDAS AOS POSTOS (COMBUSTÍVEL, COMUM, CONFORME NORMA CNPQ)	067732	LT	30.000
2	OLEO DIESEL ESPECIFICAÇÃO: DIESEL OU GASÓLEO É UM ÓLEO DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO, CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR HIDROCARBONETOS. O ÓLEO DIESEL É UM COMPOSTO FORMADO PRINCIPALMENTE POR ÁTOMOS DE CARBONO, HIDROGÊNIO E EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES POR ENXOFRE, NITROGÊNIO E OXIGÊNIO (COMBUSTÍVEL COMUM, CONFORME NORMA CNPQ)	067738	LT	600.000
3	ARLA 32-ARGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO ESPECIFICAÇÃO: ARLA 32 É ABREVIACÃO DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO, QUE ATUA NOS SISTEMAS DE EXAUSTÃO COMO AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX). AS DETERMINAÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PRONCOVE), CRIADO PELO	067771	BALDE	250



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE (CONAMA), TROUXERAM AO MERCADO A NECESSIDADE DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA A FABRICAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS, QUE DEMANDAM A UTILIZAÇÃO DO ARLA 32 NO SISTEMA CATALÍTICO BALDE/ GALAO 20 LITROS			
4	GASOLINA ADITIVADA ESPECIFICAÇÃO: GASOLINA É UMA FRAÇÃO DERIVADA DO REFINAMENTO DO PETRÓLEO E CORRESPONDE A UMA MISTURA DE HIDROCARBONETOS QUE APRESENTA DE 6 A 10 ÁTOMOS DE CARBONO.... A GASOLINA É COMPOSTA DE UMA MISTURA DE HIDROCARBONETOS QUE POSSUEM DE 6 A 10 ÁTOMOS DE CARBONO	067730	LT	5.000
5	DIESEL S10 ESPECIFICAÇÃO: DIESEL S10, TRAZ EM SUA COMPOSIÇÃO UMA ADIÇÃO DE 8% DE BIODIESEL E TEOR DE ENXOFRE MÁXIMO DE 10 MG/KG, VISANDO REDUZIR AO MÁXIMO A EMISSÃO DE PARTÍCULAS NOCIVAS NA ATMOSFERA E, CONSECUTIVAMENTE, CAUSAR MENOS DANOS AO MEIO AMBIENTE. SEU NÍVEL DE CETANO É REGISTRADO EM 48, CONTRA 42 DO DIESEL S500 (COMBUSTÍVEL COMUM, CONFORME NORMA CNPQ).	068116	LT	500.000

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze)



8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- a) ☒ item/unitário;
- b) ☐ Grupo/lote;
- c) ☐ Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ Licença Ambiental;
- d) ☐ Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, S/Nº, Bairro Jardim Europa, (Secretaria Municipal de Obras de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;
- f) ☐ Reforma;
- g) ☐ Outras a especificar:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ (x) nenhum;
- b) ☐ () seguro;
- c) ☐ () seguro para si e terceiros;
- d) ☐ () garantia da proposta;
- e) ☐ () garantia do contrato;
- f) ☐ () assistência técnica do objeto;
- h) ☐ () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☒ (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) ☐ () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) ☐ () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Ronaldo Primmaz Araujo

Ronaldo Primmaz Araujo
Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- a) ☒ Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) ☐ Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) ☐ Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 07 de outubro de 2024.

Sidnei Mendes

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Matrícula n.º 1264911

Portaria n.º 005/2021

Responsável pelo Órgão/Setor Demandante



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, e considerando a necessidade dos itens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) A solicitação se faz necessário, para atender as demandas desta Secretaria.
- b) Haja vista que a aquisição dos produtos servirá para o abastecimento da frota da secretaria veículos leves e máquinas pesadas.
- c) Sendo, portanto, necessário o novo processo licitatório de 2024.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 04 – Secretaria Municipal de Agricultura.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024.

03 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, proporcionando o devido atendimento às demandas da secretaria.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições à legislação vigente inerente ao objetivo;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATALAGO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Óleo Diesel Comum	067738	Litros	12.000
2	Óleo Diesel S10	068116	Litros	1.000
3	Gasolina Aditivada	067730	Litros	1.000
4	Gasolina Comum	067732	Litros	2.500

Os valores unitários e os totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos 12 (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Media Últimos 12 meses
1	Óleo Diesel Comum	11.000 Lts
2	Óleo Diesel S10	700 Lts
3	Gasolina Aditivada	-
4	Gasolina Comum	1.200 Lt

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) ☒ (x) larga escala – ☐ () mercado restrito.

7 - ESCOLHAS DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRA)

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. ☐ () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. ☐ () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

a) ☒ (x) item/unitário;

b) ☐ () Grupo/lote;

c) ☐ () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

a) ☒ (X) Nenhuma;

b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;

c) ☐ () Licença Ambiental;

d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;

e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);

f) ☐ () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);

g) ☐ () Outras a especificar:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Rua Itaituba, S/Nº, Bairro Bela Vista, (Prédio da Secretaria de Agricultura de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (x) Nenhuma;
- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) () Redistribuição interna do produto;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (☒) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (☒) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) (☐) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) (☐) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Keila Ramos Souza de Brito

Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(íamos) pela:

- a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) (☐) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) (☐) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 09 de setembro de 2024.

Cleiton Junior de Oliveira

Autoridade Responsável

Portaria nº 004/2021



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE ONIBUS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.**

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

1. 12 361 0016 2.092 Manutenção do Transporte Escolar – Recurso próprio
2. 12 361 0016 2.093 Transporte Escolar Convênio União – PNATE;
3. 12 361 0016 2.094 FUNDEB 30% - Manutenção do Transporte Escolar;
4. 12 122 0002 2.010 Gestão da Secretaria de Educação – Gabinete.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

Evitar evasão escolar ampliado por meio do transporte escolar diário.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

- a) O prazo de execução será de acordo com as necessidades da secretaria municipal de educação solicitante, mediante Autorização de Fornecimento.
- b) Ficará sob a responsabilidade do fornecedor providenciar mão de obra para a execução dos serviços. Ficando vedado ao vencedor executar os serviços com quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Código do item	Produto	Unidade orçamentária Fundo Municipal	Quantidade litros
068116	Diesel s10	Fundo Municipal de Educação	100.000
067738	Óleo diesel comum	Fundo Municipal de Educação	30.000
067771	Arla 32	Fundo Municipal de Educação	90

Código do item	Produto	Unidade orçamentária Gabinete	Quantidade litros
068116	Diesel s10	Secretaria de Gabinete – Educação	15.000
067732	Gasolina Comum	Secretaria de Gabinete – Educação	40.000
067730	Gasolina aditivada	Secretaria de Gabinete – Educação	4.000
067738	Óleo Diesel comum	Secretaria de Gabinete – Educação	5.000

Código do item	Produto	Unidade orçamentária Fundeb	Quantidade litros
068116	Diesel s10	03 Fundo Mun. Des. Ensino Fundamen - Fundeb	90.000
067738	Óleo diesel comum	03 Fundo Mun. Des. Ensino Fundamen - Fundeb	30.000
067771	Arla 32	03 Fundo Mun. Des. Ensino Fundamen - Fundeb	30



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Os valores unitários e os totais serão mencionados, mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo diário da frota de ônibus e carros da secretaria de educação e o aumento da frota de veículos. Devido às fortes chuvas torrenciais que atingem a região todos os anos, as estradas em alguns trechos se tornam um grande desafio para a trafegabilidade do Transporte Escolar nessas regiões, o que consequentemente, traz mais desgastes consumo de combustível.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (☒) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (☒) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Educação

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. (☒) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. () - A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Progresso/PA.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (☒) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;
- d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Município de Novo Progresso

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ (x) Nenhuma;
- b) ☐ () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ () Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ () Leilão;
- f) ☐ () Reforma;
- g) ☐ () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ (x) nenhum;
- b) ☐ () seguro;
- c) ☐ () seguro para si e terceiros;
- d) ☐ () garantia da proposta;
- e) ☐ () garantia do contrato;
- f) ☐ () assistência técnica do objeto;
- h) ☐ () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (☒) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) (☐) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) (☐) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Mesaque Barbosa Ferreira
Coordenador da Divisão de Transporte Escolar
Setor de compras

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) (☐) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) (☐) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 01 de outubro de 2024.

Ires Melman
Portaria nº 009/2021 – GPM/NP
Secretária Municipal de Educação



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de empresa para aquisição de combustível (**gasolina comum, álcool etílico hidratado comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e ARLA 32- Argente Redutor Liquido Automotivo**), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública e do Fundo Municipal de Saúde do município Novo Progresso/PA.
- 2.2. É o necessário.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

- 3.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Progresso/PA, estando assim, alinhada com o **planejamento** desta Administração.
- 3.2. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:
- 3.3. As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentaria: 01 Secretaria De Gabinete e Unidade Orçamentaria: 02 Fundo Municipal De Saúde

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Realizar o serviço objeto da contratação de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade de a nova pasta realizar quaisquer contratações adicionais.

4.5. Executar os serviços contratados por profissionais especializados.

4.6. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.6.1. Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021.

4.7. Da Habilitação Econômica/Financeira

4.7.1. Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021.

4.8. Da Habilitação Técnica:

4.8.1. Atestado de capacidade técnica e profissional da empresa para cumprir o fornecimento dos bens e serviços.

4.9. Do prazo de entrega:

4.9.1. O objeto da presente contratação de empresa para aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos a ela vinculados, deverá ser entregue/realizado no Município Novo Progresso/PA, no local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento (AF).

4.10. Do recebimento do objeto

4.10.1. O objeto licitado será recebido na forma do que dispõe o artigo 140, da Lei nº 14133/2021, da seguinte forma:

4.10.2. Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

4.10.3. Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

4.11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

4.12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4.13. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

4.13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas pela Lei 14.133/2021, seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- V. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- VI. As peculiaridades do caso concreto;
- VII. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- VIII. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IX. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.13.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

5.2. A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

Orgão: 07 Secretaria Municipal de Saude Unidade orçamentaria: 01 Secretaria de Gabinete		
Código	Descrição	Quant Unidade
067732	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Embora tenha novas especificações de produção, a gasolina brasileira manterá a composição atual com 27% de álcool anidro na mistura das opções comum e aditivada distribuídas aos postos (Combustível, comum, conforme a CNPQ)</i>	10.000,0000 LITRO
067730	GASOLINA ADITIVADA <i>Especificação: gasolina é uma fração derivada do refinamento do petróleo e corresponde a uma mistura de hidrocarbonetos que apresenta de 6 a 10 átomos de carbono. A gasolina é composta de uma mistura de hidrocarbonetos que possuem de 6 a 10 átomos de carbono</i>	10.000,0000 LITRO
068116	DIESEL S10 <i>Especificação: Diesel S10, traz em sua composição uma adição de 8% de Biodiesel teor de enxofre máximo de 10 mg/kg, visando reduzir ao máximo a emissão de partículas nocivas na atmosfera e, consecutivamente, causar menos danos ao ambiente. Seu nível de cetano é registrado em 48, contra 42 do Diesel S500 Combustível comum, conforme Norma CNPQ).</i>	30.000,0000 LITRO

Orgão: 07 Secretaria Municipal de Saude Unidade orçamentaria: 02 Fundo Municipal de Saude		
Código	Descrição	Quant Unidade
067732	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Embora tenha novas especificações de produção, a gasolina brasileira manterá a composição atual com 27% de álcool anidro na mistura das opções comum e aditivada distribuídas aos postos Combustível, comum</i>	55.000,0000 LITRO



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



067738	OLEO DIESEL COMUM <i>Especificação: Diesel ou gasóleo é um óleo derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos. O óleo diesel é um composto formado principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio (Combustível comum, conforme Norma CNPQ)</i>	15.000,0000 LITRO
067771	ARLA 32- ARGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO <i>Especificação: Arla 32 é abreviação de Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo, que atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx). As determinações do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PRONCOVE), criado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), trouxeram ao mercado a necessidade de novas tecnologias para a fabricação de motores de veículos pesados que demandam a utilização do Arla 32 no sistema catalítico BALDE/ GALÃO LITROS</i>	100,0000 BALDE
067730	GASOLINA ADITIVADA <i>Especificação: gasolina é uma fração derivada do refinamento do petróleo e corresponde a uma mistura de hidrocarbonetos que apresenta de 6 a 10 átomos de carbono. A gasolina é composta de uma mistura de hidrocarbonetos que possuem de 6 a 10 átomos de carbono</i>	15.000,0000 LITRO
068116	DIESEL S10 <i>Especificação: Diesel S10, traz em sua composição uma adição de 8% de Biodiesel teor de enxofre máximo de 10 mg/kg, visando reduzir ao máximo a emissão de partículas nocivas na atmosfera e, consecutivamente, causar menos danos ao ambiente. Seu nível de cetano é registrado em 48, contra 42 do Diesel S500 Combustível comum, conforme Norma CNPQ).</i>	85000,0000 LITRO

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na aquisição de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos a ela vinculados.

6.2. Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Os resultados pretendidos devem ser demonstrados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

7.2. Entende-se como solução o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

7.3. A aquisição antecipada e planejada dos serviços em questão torna-se fundamental e essencial para que a Administração evite desperdício de dinheiro público e uma possível paralisação de trabalhos pertinentes à cada órgão devido à falta de materiais ocasionados pela não contratação dos serviços.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais célere e vantajosa para o Município, a qual exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e/ou serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens e/ou serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12. POSSÍVEIS IMPACTOS SÓCIO – AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Novo Progresso/PA, 30 de setembro de 2024.

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 520/2022 GPM/NP


Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 520/2022- GPM/NP
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de aquisição combustível e outros produtos derivados do petróleo (óleo diesel s10, óleo diesel comum, gasolina comum, gasolina aditivada), para atender as necessidades do fundo municipal da assistência social. a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social no desempenho de suas atividades rotineiras, com uma ampla oferta dos serviços públicos por meio da Rede Municipal de Assistência Social, cumpre seu cronograma de atividades diárias, tendo como suporte para as demandas manutenção dos setores da secretaria, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, BPC, CRAS, CREAS e seus programas, Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar no desempenho das atividades e outras atividades realizadas fora do expediente ordinário, verificou a necessidade para combustível, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

Diante da importância atividades, face ao interesse público de executar-se a aquisição combustível e outros produtos derivados do petróleo (óleo diesel s10, óleo diesel comum, gasolina comum, gasolina aditivada), para o desempenho regular das atividades praticadas na secretaria, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

a) Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, nas atividades diárias, também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos, bem como quaisquer circunstâncias que vierem a ocorrer, bem como o interesse público, assim como desta Secretaria. É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

(x) Plano Plurianual – PPA;

() Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e

() Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O objeto encontra -se no Plano de Contratações Anual, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, para aquisição combustível e outros produtos derivados do petróleo (óleo diesel s10, óleo diesel comum, gasolina comum, gasolina aditivada), proporcionando o devido atendimento às demandas de competições.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos itens/objetos até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: I. Prazo de entrega: Os itens/objetos deverão estar disponíveis para aquisição de combustível de forma imediata após emissão da Ordem de Compra;
- f) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- g) Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- h) Os produtos/ serviços entregues deverão ser de boa qualidade;
- i) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente a legislação vigente ao objeto;
- j) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. para receber os produtos;
- k) Os produtos/ serviços deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	CATÁLOGO	Descrição do Item	Unidade	Qtd
1	67732	GASOLINA COMUM <i>Especificação : Embora tenha novas especificações de produção, a gasolina brasileira manterá a composição atual com 27% de álcool anidro na mistura das opções comum e aditivada distribuídas aos postos (Combustível, comum, conforme Norma CNPQ)</i>	LITRO	9700,000
2	67738	OLEO DIESEL COMUM <i>Especificação : Diesel ou gasóleo é um óleo derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos. O óleo diesel é um composto formado principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio (Combustível comum, conforme Norma CNPQ)</i>	LITRO	5200,000
3	67730	GASOLINA ADITIVADA <i>Especificação : gasolina é uma fração derivada do refinamento do petróleo e corresponde a uma mistura de hidrocarbonetos que apresenta de 6 a 10 átomos de carbono. ... A gasolina é composta de uma mistura de hidrocarbonetos que possuem de 6 a 10 átomos de carbono</i>	LITRO	9500,000
4	68116	DIESEL S10 <i>Especificação : Diesel S10, traz em sua composição uma adição de 8% de Biodiesel e teor de enxofre máximo de 10 mg/kg, visando reduzir ao máximo a emissão de partículas nocivas na atmosfera e, consecutivamente, causar menos danos ao meio ambiente. Seu nível de cetano é registrado em 48, contra 42 do Diesel S500 (Combustível comum, conforme Norma CNPQ).</i>	LITRO	6000,000

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

Item	CATÁLOGO	Descrição do Item	Unidade	Qtd
1	67732	GASOLINA COMUM <i>Especificação : Embora tenha novas especificações de produção, a gasolina brasileira manterá a composição atual com 27% de álcool anidro na mistura das opções comum e aditivada distribuídas aos postos (Combustível comum, conforme Norma CNPQ)</i>	LITRO	11000,000
2	67738	OLEO DIESEL COMUM <i>Especificação : Diesel ou gasóleo é um óleo derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos. O óleo diesel é um composto formado principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio (Combustível comum, conforme Norma CNPQ)</i>	LITRO	6000,000
3	67730	GASOLINA ADITIVADA <i>Especificação : gasolina é uma fração derivada do refinamento do petróleo e corresponde a uma mistura de hidrocarbonetos que apresenta de 6 a 10 átomos de carbono. ... A gasolina é composta de uma mistura de hidrocarbonetos que possuem de 6 a 10 átomos de carbono</i>	LITRO	11000,000
4	68116	DIESEL S10 <i>Especificação : Diesel S10, traz em sua composição uma adição de 8% de Biodiesel e teor de enxofre máximo de 10 mg/kg, visando reduzir ao máximo a emissão de partículas nocivas na atmosfera e, consecutivamente, causar menos danos ao meio ambiente. Seu nível de cetano é registrado em 48, contra 42 do Diesel S500 (Combustível comum, conforme Norma CNPQ).</i>	LITRO	11000,000

5.2. há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

Rua Tiradentes, 608 Santa Luzia – CEP: 68.193-000 Novo Progresso – PA

CNPJ: 17.657.598/0001-99

E-mail: inclusaosocialnp@hotmail.com

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) ☒ (x) larga escala – ☐ () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (para atender a secretaria nas atividades diárias e eventos)

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. ☒ (X) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. ☐ () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ (x) item/unitário;
- b) ☐ () Grupo/lote;
- c) ☐ () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;
- d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
g) ☐ Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS/OBJETOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: **Rua Tira dentes – N° 608 – Santa Luzia– CEP 68193-000 – Novo Progresso/Pará.**

12 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

12.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
b) ☐ seguro;
c) ☐ seguro para si e terceiros;
d) ☐ garantia da proposta;
e) ☐ garantia do contrato;
f) ☐ assistência técnica do objeto;
h) ☐ manutenção/revisão periódica e certificada;
h) ☐ fiscalização com apoio técnico especializado;
i) ☐ outros a especificar:

13 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☒ Nenhuma;

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rua Tiradentes, 608 Santa Luzia – CEP: 68.193-000 Novo Progresso – PA

CNPJ: 17.657.598/0001-99

E-mail: inclusaosocialnp@hotmail.com

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

14.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (☒) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) (☐) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) (☐) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Clari Aparecida Ganzala
Responsável Técnico

15. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

15.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) (☐) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) (☐) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 05 de setembro de 2024.



Claudiléia Dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Matricula nº 1277925
Portaria 895/2023-GPM-NP
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante